



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

Fl. nº ____/202__

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a realização de Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, higienização, manutenção, concerto e substituição de peças com defeitos, remanejamento- instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social**, junto ao Município de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado.

- 1.1.** O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições, que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO

1.1.1 - DESCRIÇÃO: De acordo com o objeto a ser contratado, seguem abaixo as descrições e valor médio encontrado.

LOTE 01

Item	Qtd.	Und	Descrição	Valor unit.	Valor Total
01	150	UND	Manutenção preventiva, condicionador de ar Split de capacidade 7.000 BTUs à 60.000 BTUs (inclui higienização);	R\$ 234,78	R\$ 35.217,00
02	50	UND	Serviço de instalação/relocação de equipamento de ar condicionado Split de capacidade 7.000 Btus à 60.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 1.134,91	R\$ 56.745,50



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

Fl. nº ____/202__

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

03	30	UND	Serviço de desinstalação de equipamento de ar condicionado Split de capacidade 7.000 Btus à 60.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 490,77	R\$ 14.723,10
04	50	UND	Serviço de troca/instalação de disjuntor para ar condicionado Split de capacidade 7.000 Btus à 60.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 269,93	R\$ 13.496,50
05	150	UND	Serviço de correção de vazamento em equipamentos de ar condicionado Split + Carga de Gás de capacidade 7.000 Btus à 60.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 594,55	R\$ 89.182,50
06	250	HORA	Fornecimento de mão de obra especializada para manutenção por hora, de itens não previstos neste Termo de Referência/Ata de Registro, para ar condicionado tipo Split de capacidade 7.000 Btus Inverter a 60000 BTUs;	R\$ 143,29	R\$ 35.822,50
07	30	UND	Controle Remoto universal para ar condicionado Split	R\$ 86,67	R\$ 2.600,10
08	01	UND	Serviço de troca de compressor, ar condicionado Split de capacidade 7.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 1.360,97	R\$ 1.360,97
09	15	UND	Serviço de troca de compressor, ar condicionado Split de capacidade 9.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 1.498,21	R\$ 22.473,15
10	25	UND	Serviço de troca de compressor, ar condicionado Split de capacidade 12.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 1.642,17	R\$ 41.054,25
11	15	UND	Serviço de troca de compressor, ar condicionado Split de capacidade 18.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 1.800,86	R\$ 27.012,90
12	02	UND	Serviço de troca de compressor, ar condicionado Split de capacidade 22.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 1.940,62	R\$ 3.881,24
13	04	UND	Serviço de troca de compressor, ar condicionado Split de capacidade 24.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 2.063,95	R\$ 8.255,80
14	01	UND	Serviço de troca de compressor, ar condicionado Split de capacidade 36.000 Btus Inverter (com	R\$ 2.421,36	R\$ 2.421,36



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

Fl. nº ____/202__

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

			fornecimento de todo material necessário);		
15	01	UND	Serviço de troca de compressor, ar condicionado Split de capacidade 48.000 Btus Inverter a 60.000 Btus (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 2.876,23	R\$ 2.876,23
16	01	UND	Troca de placa controladora com controle remoto para ar condicionado Split de capacidade 7.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 452,76	R\$ 452,76
17	15	UND	Troca de placa controladora com controle remoto para ar condicionado Split de capacidade 9.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 485,36	R\$ 7.280,40
18	25	UND	Troca de placa controladora com controle remoto para ar condicionado Split de capacidade 12.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 518,85	R\$ 12.971,25
19	15	UND	Troca de placa controladora com controle remoto para ar condicionado Split de capacidade 18.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 551,90	R\$ 8.278,50
20	02	UND	Troca de placa controladora com controle remoto para ar condicionado Split de capacidade 22.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 583,62	R\$ 1.167,24
21	04	UND	Troca de placa controladora com controle remoto para ar condicionado Split de capacidade 24.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 614,45	R\$ 2.457,80
22	01	UND	Troca de placa controladora com controle remoto para ar condicionado Split de capacidade 36.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 657,68/	R\$ 657,68
23	01	UND	Troca de placa controladora com controle remoto para ar condicionado Split de capacidade 48.000 Btus Inverter a 60.000 Btus (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 734,84	R\$ 734,84
24	01	UND	Serviço de troca do sensor de temperatura para ar condicionado Split de capacidade 7.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 195,66	R\$ 195,66
25	15	UND	Serviço de troca do sensor de temperatura para ar condicionado Split de capacidade 9.000 Btus	R\$ 208,00	R\$ 3.120,00



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

Fl. nº ____/202__

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

			Inverter (com fornecimento de todo material necessário);		
26	25	UND	Serviço de troca do sensor de temperatura para ar condicionado Split de capacidade 12.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 227,39	R\$ 5.684,75
27	15	UND	Serviço de troca do sensor de temperatura para ar condicionado Split de capacidade 18.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 243,24	R\$ 3.648,60
28	02	UND	Serviço de troca do sensor de temperatura para ar condicionado Split de capacidade 22.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 261,74	R\$ 523,48
29	04	UND	Serviço de troca do sensor de temperatura para ar condicionado Split de capacidade 24.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 274,08	R\$ 1.096,32
30	01	UND	Serviço de troca do sensor de temperatura para ar condicionado Split de capacidade 36.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 299,48	R\$ 299,48
31	01	UND	Serviço de troca do sensor de temperatura para ar condicionado Split de capacidade 48.000 Btus Inverter a 60.000 Btus (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 336,91	R\$ 336,91
32	01	UND	Serviço de troca do capacitador para ar condicionado Split de capacidade 7.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 163,71	R\$ 163,71
33	15	UND	Serviço de troca do capacitador para ar condicionado Split de capacidade 9.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 176,09	R\$ 2.641,35
34	25	UND	Serviço de troca do capacitador para ar condicionado Split de capacidade 12.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 196,74	R\$ 4.918,50
35	15	UND	Serviço de troca do capacitador para ar condicionado Split de capacidade 18.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 219,73	R\$ 3.295,95
36	02	UND	Serviço de troca do capacitador para ar condicionado Split de capacidade 22.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 233,86	R\$ 467,72



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

Fl. nº ____/202__

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

			necessário);		
37	04	UND	Serviço de troca do capacitador para ar condicionado Split de capacidade 24.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 246,20	R\$ 984,80
38	01	UND	Serviço de troca do capacitador para ar condicionado Split de capacidade 36.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 269,71	R\$ 269,71
39	01	UND	Serviço de troca do capacitador para ar condicionado Split de capacidade 48.000 Btus Inverter a 60.000 Btus (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 289,90	R\$ 289,90
40	02	UND	Serviço de troca de fusível para ar condicionado Split de capacidade 7.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 61,11	R\$ 122,22
41	30	UND	Serviço de troca de fusível para ar condicionado Split de capacidade 9.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 67,33	R\$ 2.019,90
42	45	UND	Serviço de troca de fusível para ar condicionado Split de capacidade 12.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 74,32	R\$ 3.344,40
43	40	UND	Serviço de troca de fusível para ar condicionado Split de capacidade 18.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 82,76	R\$ 3.310,40
44	05	UND	Serviço de troca de fusível para ar condicionado Split de capacidade 22.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 90,51	R\$ 452,55
45	06	UND	Serviço de troca de fusível para ar condicionado Split de capacidade 24.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 96,67	R\$ 580,02
46	01	UND	Serviço de troca de fusível para ar condicionado Split de capacidade 36.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 104,32	R\$ 104,32
47	01	UND	Serviço de troca de fusível para ar condicionado Split de capacidade 48.000 Btus Inverter a 60.000 Btus (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 113,94	R\$ 113,94
48	01	UND	Serviço de troca de turbina para ar condicionado Split de capacidade 7.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 320,88	R\$ 320,88
49	15	UND	Serviço de troca de turbina para ar condicionado Split de capacidade 9.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 351,71	R\$ 5.275,65



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

Fl. nº ____/202__

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

50	25	UND	Serviço de troca de turbina para ar condicionado Split de capacidade 12.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 384,30	R\$ 9.607,50
51	15	UND	Serviço de troca de turbina para ar condicionado Split de capacidade 18.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 424,43	R\$ 6.366,45
52	02	UND	Serviço de troca de turbina para ar condicionado Split de capacidade 22.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 459,70	R\$ 919,40
53	04	UND	Serviço de troca de turbina para ar condicionado Split de capacidade 24.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 490,53	R\$ 1.962,12
54	01	UND	Serviço de troca de turbina para ar condicionado Split de capacidade 36.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 558,99	R\$ 558,99
55	01	UND	Serviço de troca de turbina para ar condicionado Split de capacidade 48.000 Btus Inverter a 60.000 Btus (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 652,52	R\$ 652,52
56	01	UND	Serviço para troca do motor do ventilador da unidade condensadora para ar condicionado Split de capacidade 7.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 459,93	R\$ 459,93
57	15	UND	Serviço para troca do motor do ventilador da unidade condensadora para ar condicionado Split de capacidade 9.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 490,76	R\$ 7.361,40
58	25	UND	Serviço para troca do motor do ventilador da unidade condensadora para ar condicionado Split de capacidade 12.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 523,34	R\$ 13.083,50
59	15	UND	Serviço para troca do motor do ventilador da unidade condensadora para ar condicionado Split de capacidade 18.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 567,25	R\$ 8.508,75
60	02	UND	Serviço para troca do motor do ventilador da unidade condensadora para ar condicionado Split de capacidade 22.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 599,86	R\$ 1.199,72
61	04	UND	Serviço para troca do motor do ventilador da unidade condensadora para ar condicionado Split de capacidade 24.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 630,70	R\$ 2.522,80
62	01	UND	Serviço para troca do motor do ventilador da unidade condensadora para ar condicionado Split	R\$ 705,57	R\$ 705,57



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

Fl. nº ____/202__

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

			de capacidade 36.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);		
63	01	UND	Serviço para troca do motor do ventilador da unidade condensadora para ar condicionado Split de capacidade 48.000 Btus Inverter a 60.000 Btus (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 807,01	R\$ 807,01
64	01	UND	Serviço para troca do sensor de degelo para ar condicionado Split de capacidade 7.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 194,98	R\$ 194,98
65	15	UND	Serviço para troca do sensor de degelo para ar condicionado Split de capacidade 9.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 207,31	R\$ 3.109,65
66	25	UND	Serviço para troca do sensor de degelo para ar condicionado Split de capacidade 12.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 225,81	R\$ 5.645,25
67	15	UND	Serviço para troca do sensor de degelo para ar condicionado Split de capacidade 18.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 243,76	R\$ 3.656,40
68	02	UND	Serviço para troca do sensor de degelo para ar condicionado Split de capacidade 22.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 264,92	R\$ 529,84
69	04	UND	Serviço para troca do sensor de degelo para ar condicionado Split de capacidade 24.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 277,25	R\$ 1.109,00
70	01	UND	Serviço para troca do sensor de degelo para ar condicionado Split de capacidade 36.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 298,61	R\$ 298,61
71	01	UND	Serviço para troca do sensor de degelo para ar condicionado Split de capacidade 48.000 Btus Inverter a 60.000 Btus (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 339,57	R\$ 339,57
72	01	UND	Serviço para troca de chave contatora de ar condicionado Split de capacidade 7.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 239,98	R\$ 239,98



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

Fl. nº ____/202__

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

73	15	UND	Serviço para troca de chave contatora de ar condicionado Split de capacidade 9.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 252,32	R\$ 3.784,80
74	25	UND	Serviço para troca de chave contatora de ar condicionado Split de capacidade 12.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 270,82	R\$ 6.770,50
75	15	UND	Serviço para troca de chave contatora de ar condicionado Split de capacidade 18.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 295,49	R\$ 4.432,35
76	02	UND	Serviço para troca de chave contatora de ar condicionado Split de capacidade 22.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 312,25	R\$ 624,50
77	04	UND	Serviço para troca de chave contatora de ar condicionado Split de capacidade 24.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 324,58	R\$ 1.298,32
78	01	UND	Serviço para troca de chave contatora de ar condicionado Split de capacidade 36.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 348,05	R\$ 348,05
79	01	UND	Serviço para troca de chave contatora de ar condicionado Split de capacidade 48.000 Btus Inverter a 60.000 Btus (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 393,84	R\$ 393,84
80	01	UND	Serviço para troca de válvula solenoide de ar condicionado Split de capacidade 7.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 289,76	R\$ 289,76
81	15	UND	Serviço para troca de válvula solenoide de ar condicionado Split de capacidade 9.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 302,09	R\$ 4.531,35
82	25	UND	Serviço para troca de válvula solenoide de ar condicionado Split de capacidade 12.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 320,59	R\$ 8.014,75
83	15	UND	Serviço para troca de válvula solenoide de ar condicionado Split de capacidade 18.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 341,47	R\$ 5.122,05



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

Fl. nº ____/202__

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

84	02	UND	Serviço para troca de válvula solenoide de ar condicionado Split de capacidade 22.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 359,97	R\$ 719,94
85	04	UND	Serviço para troca de válvula solenoide de ar condicionado Split de capacidade 24.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 384,64	R\$ 1.538,56
86	01	UND	Serviço para troca de válvula solenoide de ar condicionado Split de capacidade 36.000 Btus Inverter (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 429,32	R\$ 429,32
87	01	UND	Serviço para troca de válvula solenoide de ar condicionado Split de capacidade 48.000 Btus Inverter a 60.000 Btus (com fornecimento de todo material necessário);	R\$ 480,62	R\$ 480,62
TOTAL				R\$ 543.322,34	

1.1.2. A **contratação** terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até **12 meses**, com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar o maior desconto por lote.

1.1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.1.4. Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

1.1.5. Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui não descritos, inclusos na **contratação** serão por conta da Empresa Contratada.

1.1.6. Para a perfeita execução de entrega dos bens, a contratada deverá disponibilizar o que consta listado no Quadro de Especificações Mínimas, com itens de qualidade.

1.1.6.1. As *características descritas do item trata-se de "especificações mínimas", dessa maneira, o modelo a ser oferecido pelas licitantes deve possuir características **similares ou superiores** em termos de **qualidade, desempenho, robustez e etc.**, definido no item 1.1.1;*

1.1.7. Somente serão aceitos peças novas e primeira linha para os equipamentos a ser montado, higienizado, consertado e remanejado.

1.1.8. Os materiais a serem usados deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO.

1.1.9. Não serão aceitas adaptações no equipamento, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

1.1.10. Os materiais a serem fornecidos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, assim como atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.1.11. No valor acima estão inclusos todos os custos inerentes à contratação, inclusive ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e outros.

1.1.12. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração.



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

Fl. nº ____/202__

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

RAFAEL ARALDI
SMAMADE

JOVANI BOZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

ROSANA DE FÁTIMA BRIZOLA
SMS/SMA

RAQUEL PORTELA DE LIMA
SMECTD/SMCAS

RODRIGO VICENTE DA SILVA
SMOVT

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável na forma do art. 111, da Lei nº 14.133/2021, podendo também ser renovados os quantitativos objetos dessa licitação.

3. GENERALIDADES

3.1. O CNPJ do **Município de São José do Herval**, Estado de Rio Grande do Sul é **92.406.511/0001-26**.

3.2. A **contratação** aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A descrição da necessidade é a de fazer a possível **contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, higienização, manutenção, concerto e substituição de peças com defeitos, remanejamento- instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado**, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, Secretária de Obras, Viação e Trânsito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social pela, na Prefeitura Municipal de São José do Herval.

A manutenção de equipamentos de climatização (ar condicionados) para as Secretarias Municipais de São José do Herval, justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva e preventiva do sistema de climatização existente, visto que há um aumento elevado de equipamentos de refrigeração novos e antigos, que necessitam de manutenção imediata, seja pela idade avançada, seja pelo intenso desgaste temporal. Quanto maior o tempo de vida dos equipamentos, mais frequentes são as intervenções corretivas, causando uma série de transtornos aos usuários, com constantes interrupções de rotinas de trabalho, excesso de ruídos, vazamentos de águas, além dos malefícios causados a saúde dos servidores e usuários.



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

Ponderando que, nos últimos anos não houve manutenção corretiva e preventiva, e em 2024 foi realizado processo licitatório para tal, não foi suficiente para atender todas as demandas do município, assim, havendo a necessidade da realização de termo aditivo para realização das manutenções em departamentos essenciais, como a Secretaria de Educação, que complementa a Escola Municipal Tomé de Souza. Assim, ainda há muita demanda no município para instalação de novos equipamentos e manutenções em departamentos que não foi complementado no processo licitatório por falta de saldo.

Considerando que as referidas contratações são de grande importância para o funcionamento destas Secretarias e que todos setores possam funcionar adequadamente, manutenção é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções e preservar o patrimônio público. Nesse sentido, como acontece na maioria das tecnologias, os equipamentos sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige sua manutenção periódica, de forma a garantir e zelar pela segurança, ventilação e qualidade do ar, temperatura confortável e espaço suficiente de cada imóvel público.

Assim, a contratação de empresa para realizar manutenções dos equipamentos de climatização adequada em ambientes de trabalho é importante por várias razões, sendo para garantir a ventilação e a qualidade do ar, a administração necessita realizar remanejamentos e manutenção de aparelhos ar condicionado para Prédios Públicos do Município, os quais têm como principal função regular a temperatura, a umidade e a circulação do ar em um ambiente fechado, proporcionando conforto térmico aos ocupantes. Os benefícios dos aparelhos de ar condicionado incluem:

- Refrigeração: Durante o clima quente, o ar condicionado reduz a temperatura interna do ambiente, proporcionando conforto aos ocupantes;
- Aquecimento: Alguns modelos de ar condicionado possuem a função de aquecimento, permitindo que o aparelho seja utilizado também em climas frios;
- Controle da umidade: Além de regular a temperatura, o ar condicionado ajuda a controlar a umidade do ar, tornando-o mais confortável e prevenindo problemas relacionados à umidade excessiva, como mofo e bolor;
- Filtragem do ar: Os aparelhos de ar condicionado costumam ter filtros que retêm partículas de poeira, poluentes e alérgenos presentes no ar, melhorando a qualidade do ar interno e reduzindo problemas respiratórios;
- Ventilação: Além de refrigerar ou aquecer o ambiente, o ar condicionado também pode ajudar a melhorar a circulação do ar, renovando o oxigênio e removendo o ar viciado; e
- Redução de ruídos externos: O uso de ar condicionado também pode proporcionar um ambiente mais silencioso, pois as unidades internas do aparelho podem atuar como isolantes acústicos, reduzindo a entrada de ruídos externos. Porém, para que ocorra os benefícios acima mencionados, se faz necessário a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos ar condicionado, por várias razões, sendo elas:
 - Eficiência energética: Com o tempo, os filtros de ar do ar condicionado podem acumular sujeira, poeira e detritos, reduzindo a eficiência do sistema. Isso faz com que o aparelho precise trabalhar mais para fornecer a mesma quantidade de refrigeração, resultando em um consumo excessivo de energia e aumento dos custos de funcionamento. A manutenção regular, incluindo a limpeza e a substituição dos filtros, ajuda a manter a eficiência energética do aparelho;



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

- Qualidade do ar interior: O ar condicionado ajuda a regular a qualidade do ar interior, removendo partículas, poeira, pólen, alérgenos e outros contaminantes do ambiente. No entanto, se os filtros estiverem sujos ou obstruídos, o sistema não conseguirá filtrar adequadamente o ar, o que pode resultar em uma redução na qualidade do ar interior. A manutenção regular garante que os filtros estejam limpos e funcionando corretamente, ajudando a melhorar a qualidade do ar em seu ambiente;

- Vida útil prolongada: A manutenção regular do ar condicionado pode ajudar a prolongar a vida útil do aparelho. Ao verificar regularmente o sistema, limpar os componentes, lubrificar as peças móveis e fazer ajustes necessários, é possível identificar e corrigir problemas menores antes que se tornem grandes e causar danos mais graves ao sistema. Além disso, uma manutenção adequada também ajuda a prevenir o desgaste prematuro das peças, permitindo que o ar condicionado funcione de forma mais eficiente e dure mais tempo; e

- Segurança: Um sistema de ar condicionado mal mantido pode representar riscos de segurança. Por exemplo, um acúmulo de sujeira e poeira nos componentes elétricos do aparelho pode aumentar o risco de curto-circuito ou incêndio.

Além disso, a falta de manutenção adequada pode levar a vazamentos de gás dentre outros, o que pode ser prejudicial para a saúde e o meio ambiente. A manutenção regular ajuda a garantir que o sistema esteja seguro e em conformidade com as normas de segurança. A solução para contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de remanejamentos e Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado, deverá atender os requisitos de manutenção adequada, colaborando com a ventilação e qualidade do ar de cada ambiente, o que justifica o presente pedido, **junto ao Município de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul**, considerando o que for contratado. Assim, tal demanda irá sanar o interesse público existente e que fundamentou a presente, assim irá atender à necessidade e o interesse público (art. 7º, inciso I da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

As descrições da solução constam no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo administrativo de contratação.

As descrições dos bens se encontram no quadro constante ao item 1.1.1. deste documento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- ✓ Deve estar alinhada com a política de desenvolvimento sustentável;
- ✓ Deve possuir experiência no mercado;
- ✓ Não pode possuir substâncias tóxicas;
- ✓ Todos os produtos fabricados para a manutenção, deverá ser de boa qualidade e durabilidade;
- ✓ Os produtos devem garantir maior durabilidade e integridade estrutural de acordo com as normas técnicas do produto;



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

- ✓ Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;
- ✓ Os serviços ocorrerão de acordo com a necessidade e a pedido da Contratante, mediante solicitação da Secretaria Municipal, que informará a quantidade necessária por meio de ordem de compra;
- ✓ Todos os serviços devem vir de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- ✓ A empresa fornecedora não poderá, sob qualquer alegação, deixar de prestar serviço na forma solicitada;
- ✓ Todos os serviços deverão ser feitos no próprio local que se encontra os equipamentos;
- ✓ Os materiais deverão ser originais de fábrica, não podendo ser reciclados ou reconicionados e nem de fabricação artesanal;
- ✓ Caso seja necessário a retirada e instalação dos aparelhos ar condicionado durante as manutenções, estará incluso todas as despesas como: frete, carga, descarga, remoção e recolocação que ocorrerão por conta da CONTRATADA. Nos serviços de instalação também será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais necessários para perfeita instalação, remanejamento ou remoção, limpeza/higienização dos aparelhos de ar condicionado tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc.
- ✓ Os materiais empregados na execução dos serviços deverão obedecer rigorosamente às normas, especificações técnicas, prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos; às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia).
- ✓ A CONTRATADA na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverá obedecer às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho de uso de equipamentos de proteção individual – EPI; segurança em instalações e serviços em eletricidade; proteção contra incêndios; além de possuir profissionais altamente especializados e com qualificação técnica de Curso para trabalhar em altura, em conformidade com a NR 35 do Ministério do Trabalho; Curso de segurança em instalações e serviços em eletricidade, em conformidade com a NR 10 do Ministério do Trabalho e obedecer a outras normas técnicas específicas, se houver.
- ✓ A CONTRATADA cuidará para que todas as áreas onde realizarem serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas. Providenciará, ainda, a retirada imediata de detritos e sobras de material tão logo conclua as operações relativas ao serviço executado. A remoção de todo entulho eventualmente produzido pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva do ar condicionado e os serviços de retirada e instalação será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo arcar exclusivamente com o correspondente custo sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1. PRAZO

As demandas por manutenção corretiva deverão ter seu início de atendimento dentro dos prazos máximos a seguir estabelecidos:



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

Fl. nº ____/202__

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

✓ Para os serviços classificados com urgência “CRÍTICO” devem ser iniciados e concluídos em até 48 (quarenta e oito) horas após a ciência da CONTRATADA, desde o chamado registrado.

✓ Para os serviços classificados com urgência “Alta” devem ser iniciados em até 36 (trinta e seis) horas após a ciência da CONTRATADA, por mensagem eletrônica (e-mail) ou contato telefônico da FISCALIZAÇÃO ou chamado registrado.

Estas solicitações devem ser finalizadas, com a plena operacionalização do aparelho, contendo relatório dos serviços realizados e peças trocadas, devendo conter comprovações dos serviços por meio de fotos, antes da realização do serviço e depois da finalização dos serviços.

✓ Para os serviços classificados como “Padrão” devem ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas após a ciência da CONTRATADA, por mensagem eletrônica (e-mail) ou contato telefônico da FISCALIZAÇÃO ou chamado registrado. Estas solicitações devem ser finalizadas, com a plena operacionalização do aparelho, em até 48 (quarenta e oito) horas a partir do início do atendimento.

Os serviços de manutenção corretiva que justificadamente não possam ser realizados no prazo acima estabelecido, deverão ter prazo de execução definido em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO, em nova mensagem eletrônica a ser encaminhada por esta última à CONTRATADA ou alguma outra maneira/forma.

7.1.1- Caso haja necessidade realizar descarregamento dos produtos/ferramentas e outros itens para execução dos serviços, fica de inteira responsabilidade da contratada;

7.1.2- Caso haja necessidade de equipamentos ou ferramentas para execução dos serviços (como andaimes e dentre outros) fica de inteira responsabilidade da contratada;

7.2. LOCAL

Os Serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade, em todos as Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Avenida Getúlio Vargas, centro, São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99380-000.

-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO E DESPORTO E SUAS UNIDADES ESCOLARES;

-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL E SUAS UNIDADES VINCULADAS;

-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO;

-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE;

-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS;

7.3. HORÁRIO

O objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado em dias úteis, no período da manhã das 08 horas às 11 horas, e no período da tarde das 13 horas às 17 horas, com horário previamente agendado no telefone: (54) 9 9631-8884.



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

Fl. nº ____/202__

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão conforme indicação da contabilidade, com autorização do ordenador de despesa, se encontrando abaixo e em anexo.

Setor De Destinação Da Despesa	Classificação Da Despesa	Natureza De Despesa	Código
Secretaria Municipal da Administração	0301.0412200022.004000 - Manutenção Atividades Secretaria da Administração	339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	877
Secretaria Municipal da Saúde	0501.1012200042.008000 - Manutenção da Secretaria Saúde	339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2185
Secretaria Municipal da Agricultura	0601.2060600062.021000 - Manutenção Secretaria da Agricultura	339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2912
Secretaria Municipal da Educação	0701.1236100132.032000- Manutenção do Ensino Fundamental	339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1018
Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social	0901.0824400222.053000- Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1358
Secretaria Municipal de Obras	0801.0412200152.044000 - Manutenção Secretaria de Obras	339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1861

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- g)** Acompanhar o período de garantia dos produtos, através de servidor designado para este fim;
- h)** Solicitar a apresentação de documentos comprobatórios quanto à certificação técnica dos produtos (peças a serem substituídas) pelo INMETRO.
- i)** Fornecer ao adjudicatário todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- j)** Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu pagamento, quando as mesmas estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f)** atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato;
- g)** Os serviços solicitados serão entregues (sem ônus de entrega) de acordo com as solicitações contidas neste Termo de Referência;
- h)** Deverá entregar o objeto do contrato, acompanhado de documento no qual constará as indicações referentes descrição do produto fornecido e prazos de garantia e validade.
- i)** A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados durante a execução do contrato.
- j)** Responderá a CONTRATADA por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, etc, definidas pela legislação, recolhendo todos os tributos devidos e contribuindo de forma ativa para o desenvolvimento social e econômico da comunidade;
- k)** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as obrigações assumidas, nos termos e condições estabelecidas;
- l)** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, bem como atender as normas do INMETRO quando couber;
- m)** Atender as especificações contidas no Termo de Referência;
- n)** Ofertar produtos que sigam a normatização do INMETRO, em especial no que se refere a sua identificação;
- o)** Fornecer os serviços, somente mediante o recebimento de e-mail do Município, contendo Autorização/Empenho de Fornecimento;



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

- p)** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer as quantidades solicitadas pelo Município, podendo, no entanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa dos produtos.
- q)** Manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços e de contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- r)** Responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao município ou a terceiros, decorrentes de qualquer improbidade do produto adquirido, desde a sua produção até a sua efetiva entrega no endereço indicado, não restando qualquer responsabilidade ao contratante, sequer subsidiária.
- s)** A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA e da ABNT e dispositivos previstos neste Termo de Referência (TR) e de sua proposta e em leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda, com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.
- t)** Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a instalação e montagem de equipamentos, deverão ser executados por profissionais habilitados (técnicos/mecânicos de refrigeração), de acordo com os manuais dos fabricantes e segundo normas técnicas, utilizando de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e garantindo a adequada refrigeração dos ambientes.
- u)** Deverão fornecer relatórios dos serviços executados mediante comprovações;
- 10.1.27-** Deverá substituir a qualquer tempo o profissional que não esteja desempenhando as funções determinadas ou correspondendo as necessidades do contratante.
- 10.1.28-** Deverá manter todo o pessoal em serviço munido de acessórios de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como uniformizado.
- 10.1.29-** Deverá assumir o compromisso formal de executar os serviços objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.
- 10.1.30-** A contratada se responsabilizará por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao contratante, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que, por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. NÃO é permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

12.1 GARANTIA (E/OU VALIDADE)

Especificação da garantia do serviço

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



Das peças e componentes de reposição:

As peças e componentes de substituições previstos na manutenção preventiva/consertos deverão estar inclusos no valor do serviço e serão de responsabilidade da Contratada.

A Contratada avaliará quais materiais serão necessários ao reparo/conserto/manutenção, indiferentemente da modalidade de manutenção, e informará à Contratante a especificação do modelo, fabricante e demais características.

Não serão aceitas indicações generalizadas de produtos que não contenham informações específicas, tais como capacidade, dimensões, desempenho e características técnicas do material proposto.

As peças ou equipamentos deverão ser totalmente integrados e compatíveis entre si, atendendo integralmente as características técnicas e funcionais do sistema.

Peças e componentes de substituições NÃO programadas – quando da necessidade de manutenções corretivas ou emergenciais – serão fornecidos pela Contratada, com ressarcimento da Contratante.

A Contratada somente substituirá peças e componentes não programados em caso de comprovada necessidade, mediante prévia justificativa assinada pelo seu Responsável Técnico e aprovada pela Contratante, ficando o Responsável Técnico, solidariamente à Contratada, responsável sobre custos indevidos que sejam arcados pela Contratante em função de substituições desnecessárias, considerando que as substituições sofrerão auditoria de equipe técnica da Instituição.

Para o ressarcimento no eventual fornecimento de peças e componentes não programados, a Contratada deverá seguir as regras abaixo indicadas, indispensáveis para a perfeita execução do contrato:

Apresentar ao gestor do contrato ou ao fiscal do mesmo, para aprovação prévia, até 3 (três) orçamentos de empresas sem nenhuma relação entre si, referentes às peças e componentes a serem substituídos, que não constem nos itens especificados neste Termo de Referência.

Os valores orçados deverão ser compatíveis aos preços praticados pelo mercado.

Caso a Contratante observe divergência nos valores apresentados pela Contratada, designará fiscal que realizará uma pesquisa no mercado em busca de preços para os mesmos itens, a fim de certificar-se que a proposta apresentada pela Contratada está de acordo com o preço de mercado.

Se for comprovado valor de mercado inferior ao orçado pela Contratada, esta será obrigada a fornecer pelo menor valor obtido nos orçamentos, incluindo o realizado pela Contratante.

No caso de fornecedor exclusivo da peça e/ou componente, a Contratada deverá apresentar uma carta de exclusividade do fornecedor, bem como cópia de até três notas fiscais de venda já realizada por este fornecedor dessas peças e componentes para outrem.

A Contratada deverá garantir, por no mínimo 03 (três) meses, toda e qualquer peça e/ou componente substituído.

Não serão aceitos peças e/ou componentes de reposição/substituição com marcas distintas das existentes, exceto quando comprovada a equivalência técnica de outra marca, o que, necessariamente, deverá ser comprovado através de testes e ensaios previstos por normas a serem submetidos à análise e aceite prévios do fiscal do Contrato.



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

Fl. nº ____/202__

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

Todas as peças e/ou componentes a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo ser reconicionados ou reaproveitados e deverão estar de acordo com as especificações, observando as recomendações do fabricante, devendo ser submetidos à aprovação do fiscal do Contrato. A Contratada deverá providenciar a adequação das peças e/ou componentes, no caso de solicitação da Contratante quando não aprovado.

12.2 GARANTIA CONTRATUAL

() SIM (X) NÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Em caso de elaboração de contrato, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será especialmente designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.1.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.1.4. O responsável pela fiscalização do contrato o servidor **Rafael Araldi**, matrícula: 407046, e-mail: rafa.araldi@gmail.com, telefone: (54) 9 9186-6307, para a SMAMADE; **Rosana de Fátima Brizola**, matrícula: 398, telefone: (54) 9 9240-1480, para SMA; **Cristina Rodrigues Vieira**, matrícula: 283, e-mail: smectd@gmail.com, telefone: (54) 9 9178-6462 para a SMECTD; Secretaria **Rosana de Fátima Brizola**, matrícula: 398 para a SMS; **Gilmar Zanoteli**, matrícula: 414, telefone: (54) 9 9685-0952 para SMOVT; **Raquel Portela de Lima**, matrícula: 416, telefone: (54) 9 9167-0861 para a SMCAS.

14. E FORMA DE FORNECIMENTO

14.1 O fornecimento do objeto deverá ser realizado de forma **PARCELADA**, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de São José do Herval-RS, e solicitados via e-mail pela Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

15.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

15.4. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 dias, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

15.5. Seguir o que foi descrito no item 07 e 10.1.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de São José do Herval, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17. DAS PENALIDADES

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

17.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contratado, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

2. Administrativa que corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.

17.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

17.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida lei.

17.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.10 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17.11 Verificada a desconformidade com relação aos equipamentos entregues, a licitante vencedora deverá promover efetuar a troca do produto em até 3 (três) dias, a contar da solicitação, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as quantidades fornecidas mediante solicitação do Departamento de Compras, no prazo de até 10 dias após a emissão/apresentação da Nota Fiscal e relatório dos serviços prestados com as comprovações;

18.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

18.3 A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de SÃO JOSÉ DO HERVAL/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal n.º 29/2023.

18.4 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.5 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

18.6 A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos juntamente com a nota fiscal:

a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);

b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, foi definido pelo Setor de Licitação a modalidade da contratação a ser realizada, sendo na forma de **Pregão Eletrônico com Registro de Preços.**

19.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

20. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

20.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- c) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- d) assinatura do responsável legal da empresa;
- e) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- f) Caso haja preço inexecutável, como cita o item 5.8 do Edital, o Licitante deverá comprovar mediante outros contratos/atas públicas, demonstrando que sua proposta detém de validade e será capaz de cobrir os custos necessários para a execução do objeto contratado, demonstrando viabilidade através de dados que comprovem a compatibilidade dos custos e coeficientes de produtividade com o serviço ou produto. O desatendimento a este critério pode levar à desclassificação da proposta.

21. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Deverá apresentar:

21.1.1- Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

21.1.2 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados/e ou declarações, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

21.1.3- Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os órgãos fiscalizadores.

(Alvará de Funcionamento).

21.1.4- Declaração que as peças a ser substituídas - itens licitados - são novos com matéria-prima de primeiro uso, e com matéria-prima legítima de primeira linha.

21.1.5 - Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos materiais inservíveis e estar ciente das obrigações a respeito da destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos, sob pena de responder por crimes ambientais.

21.1.6- Comprovação que a Licitante possui, profissional técnico (Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Industrial mecânico), responsável técnico perante o CREA em seu quadro permanente de pessoal;

21.1.7- Certificado de Registro da Licitante (empresa) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro do prazo de validade;

22. HABILITAÇÃO JURÍDICA/ FISCAL /SOCIAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

22.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

22.2- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

22.3- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

22.3.1- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

22.3.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

22.3.3 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

22.3.4- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

22.3.5 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

22.3.6 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

22.3.7 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

22.3.8 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

22.3.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.3.10 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

22.3.11 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

22.3.12 - Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

22.3.13 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

22.3.14 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

22.3.15 - **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

22.3.16 - **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

22.3.17 - **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de **Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);**

22.3.18 - As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

22.3.19 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

22.3.20 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

22.3.21 - Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

22.3.22 - As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

22.3.23 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração **assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo fornecedor.

23. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Não (X) Sim

23.1. Deverá apresentar no mínimo 03 atestados técnicos, sendo no mínimo 02 de outros contratos públicos.

Obrigatoriamente o atestado de capacidade técnica precisar ser acompanhado da A.R.T. do responsável técnico e a Nota Fiscal garantia que os serviços foram devidamente executados;

23.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais/e ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

23.1.2- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características similares ao objeto ora contratado.

23.1.3- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

23.1.4- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

24. VISTORIA

() Não (X) Sim

Será vistoriado os itens/serviços no momento da entrega e após a apresentação e conferência da nota fiscal pelo fiscal do contrato, se os itens/serviços correspondem ao solicitado.

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda- à sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas, e das 13:00 horas as 17:00 horas. Agendamento da vistoria prévia através do contato: (54) 9 9631-8884.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

No ANEXOS DAS DECLARAÇÕES contém o modelo de declaração de vistoria ou de ausência de vistoria.



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

Fl. nº ____/202__

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.

25. DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

() Não (x) Sim.

Poderá ser exigido no momento de entrega das mercadorias/prestação de serviços documento oficial do fabricante do (s) item (itens) a ser entregue para conserto.

26. AMOSTRA

(X) Não () Sim.

Não será exigido amostra dos produtos em questão, por tratar-se de aquisição/prestação de serviços que já contém todas as especificações objetiva nesse Termo de Referência.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SÃO JOSÉ DO HERVAL/RS, 09 de outubro de 2025.

ROSANA DE FÁTIMA BRIZOLLA
SMS/SMA

RAFAEL ARALDI
SMAMADE

☐ Defiro
☐ Indefiro. Motivar: _____

RAQUEL PORTELA DE LIMA
SMCAS/ SMECTD

JOVANI BOZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO VICENTE DA SILVA
SMOVT

CRISTINA RODRIGUES VIEIRA
FISCAL DO CONTRATO

GILMAR ZANOTELLI
FISCAL DO CONTRATO